



PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XXIII - NÚMERO 5.838

www.japeri.rj.gov.br

SEXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025

PREFEITA: Fernanda Machado Ontiveros
VICE PREFEITO: Carlos Roberto Januario

DESENVOLVIMENTO PARA A GOVERNANÇA E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
GOVERNO	WALLACE PAZ DE ARAGÃO
CONTROLADORIA GERAL	MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA
PROCURADORIA GERAL	ELISABETE VALENTIM SILVA
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS	ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA
FAZENDA	PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO
COMUNICAÇÃO	ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA
PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO
ADMINISTRAÇÃO	TALITA DA SILVA CARDOSO

DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
URBANISMO E HABITAÇÃO	JOSÉ ÁUREO BASTOS VALENÇA
OBRAS	CRISTIANO DO NASCIMENTO ALVES
SERVIÇOS PÚBLICOS	ALESSANDRA GUIMARÃES DE SOUZA FERREIRA
MOBILIDADE URBANA	MARCELO DAMASCENO DE OLIVEIRA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
TRABALHO, RENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MEIRE LUCY FONSECA MENEZES DOS SANTOS
AGRICULTURA E PESCA	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO:	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
EDUCAÇÃO	CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES
SAÚDE	ROBERTO PONTES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	WALTER TRAJANO ALVES
DIREITOS HUMANOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MULHER E CIDADANIA	LUIZ HENRIQUE PEREIRA XAVIER
CULTURA	DANIELLA MOREIRA BELIAGO
ESPORTE E LAZER	JANIEL CASTRO DE OLIVEIRA
SEGURANÇA PÚBLICA	LEONARDO RODRIGUES NEVES
DEFESA CIVIL	ZIEL PAVANI DE MESQUITA

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
SECRETARIA	SECRETÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - 2025/2026

Vereadores:

- | | |
|----------------------------------|----------------------------|
| - ABNER SAMPAIO FERREIRA MADEIRA | - MARLON DOS REIS SANTOS |
| - CHARLES GONÇALVES SOARES | - MATEUS COUTINHO FERRAZ |
| - DANIELA DE CARVALHO BARROS | - ROGERIO GOMES CASTRO |
| - JOSÉ CARLOS DE SOUZA | - WALLACE GOMES DOS SANTOS |
| - LEANDRO DOS SANTOS MOURA | - YGOR PEREIRA BRAZ |
| - MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA | |

Aqui você encontra transparência

RIO PUBLICIDADE PRODUÇÕES

Poder Executivo

Atos da Prefeita

Portaria nº 0875/2025

A Prefeita Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) **EDNA PLADENA GARCIA - Matr.: 688-02 – PEB I - GEOGRAFIA** - vinculado à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme estabelece o **artigo 68 da LC nº 003/95**, compreendendo a licença para os meses de:

ABRIL, MAIO E JUNHO - Período Quinquenal 2004/2009

JULHO, AGOSTO E SETEMBRO - Período Quinquenal 2009/2014

OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO - Período Quinquenal 2014/2019

De acordo com o proferido no Processo Administrativo nº520/2025

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº0876/2025

A Prefeita Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a (o) Sr (a) **SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS** para exercer cargo Comissionado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL – DAS 3** vinculado (a) à **Secretaria Municipal de Educação- SEMED** a contar do dia **24/04/2025** ficando, no entanto, condicionado (a) sua posse a declaração de que não há qualquer impedimento a sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculada nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

Portaria nº 0877/2025

A Prefeita Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. Tornar sem efeito a Deliberação nº 07/2025 do **Conselho Municipal de Educação** - Publicada no Doj nº 5.837 de 24 de abril de 2025.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2025.

FERNANDA MACHADO ONTIVEROS
Prefeita.

**CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10014/2024****PREGÃO ELETRONICO – Nº 015/SEMUG/2024 - PE**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **CANCELLO A HOMOLOGAÇÃO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 015/SEMUG/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, exclusivamente para o item 17 considerando a impossibilidade da empresa em apresentar a quantidade de unidades por fardo da marca apresentada, com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021 e subsidiariamente com o Decreto Municipal nº. 3.290 de 24 de junho de 2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPERI**, em nome da empresa:

HIGIRIO HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 10.847.319/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Esponja La De Aço fardo 20 Unidades De 45g - O Produto deverá estar devidamente certificado pelos órgãos fiscalizadores	FAR	3.342	VEJA	R\$ 35,60	R\$ 118.975,20

PUBLIQUE-SE;

Lançamento no SIGFIS referente ao certame;

Fernanda Machado Ontiveros
Prefeita**Poder Executivo**
Secretaria de Educação**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025****SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

A Prefeitura Municipal de Japeri, Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC n.º 01/2024, nº 20/2024 e n.º 21/2024, torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de Japeri, conforme disposições abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, com o objetivo de promover a inclusão educacional e a superação do analfabetismo.
- 1.2. A atuação dos alfabetizadores terá duração de **12 meses**, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA.
- 1.3. O processo seletivo será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

- 2.1. A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Japeri. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa.
- 2.2. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024¹, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1. Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
 - c) Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, **preferencialmente** com habilitação em Magistério;

MEU MALVADO FAVORITO 4**26/04 • 18h30 ★****PRAÇA DO SKATE**
RUA CÍRENE MORAIS COSTA
S/N - NOVA BELÉM
JAPERI

Cultura



Cidade Integrada



Cine TELA



FUNART

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO É PERDIDA



- d) Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital;
- e) Ter disponibilidade para atuar **15 horas/aula semanais** no programa;
- f) Não possuir vínculo empregatício ativo, cargo público efetivo ou comissionado, contrato de trabalho vigente ou qualquer outra atividade econômica remunerada que possa comprometer a disponibilidade necessária para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA);
- g) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa ou auxílio incompatível com o PBA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1. Os alfabetizadores deverão:

- a) Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA;
- b) Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa;
- c) Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo;
- d) Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos;
- e) Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa;
- f) Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA;
- g) Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Japeri ou com qualquer outro ente público.
- 5.2. Os alfabetizadores selecionados receberão uma **bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- 5.3. O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de:
 - a) Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação);
 - b) Relatórios mensais das atividades realizadas;
 - c) Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa.
- 5.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador.
- 5.5. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências.
- 5.6. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas on-line através do link que estará disponível no site da Prefeitura de Japeri. O período de inscrição será de 09/04/2025 a 15/04/2025, das 10 às 16 horas, em dias úteis. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos à inscrição, em um único arquivo, padrão PDF:
 - a) Cópia do RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
 - c) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável);
 - d) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III).
- 6.2. O candidato deverá apresentar comprovantes de experiência em alfabetização, formação em Educação Jovens e Adultos e demais atividades pedagógicas relevantes (se houver, para fins de pontuação na análise curricular).
- 6.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição.
- 6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá etapa única de Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, conforme critérios de pontuação especificados no Anexo II deste edital.
- 7.2. O processo seletivo terá pontuação total de 10 pontos. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa.
- 7.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que:
 - a) Obter maior pontuação na análise curricular;
 - b) Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização;
 - c) Tiver maior tempo de experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos;
 - d) Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 7.4. A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de Japeri.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/04/2025
Período de Inscrição	09/04/2025 a 15/04/2025
Análise e divulgação do resultado preliminar	29/04/2025
Interposição de recursos	30/04/2025
Divulgação do resultado final	06/05/2025
Convocação dos selecionados	07/05/2025
Início do projeto	19/05/2025

9. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 9.1. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Japeri e da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital.

- 9.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente utilizando o modelo disponível como anexo no site oficial da Secretaria Municipal de Educação. O documento deverá ser baixado, preenchido (digitado ou manuscrito), devidamente datado e assinado. Após o preenchimento, o recurso deverá ser digitalizado e enviado em formato PDF, como documento único, por meio do site oficial.
- 9.3. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata.
- 9.4. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos.
- 9.5. Os candidatos convocados dentro do número de vagas deverão apresentar, no momento da convocação, o documento Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.
- 9.6. Os candidatos convocados dentro do quadro de selecionados deverão se apresentar, impreterivelmente, na data prevista no cronograma deste edital. O não comparecimento à Secretaria de Educação de Japeri na data estabelecida resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.7. Após a apresentação do candidato à Secretaria de Educação, será repassado o cronograma de atividades e formações do projeto. A formação com os alfabetizadores poderá ocorrer antes do início das atividades, sendo obrigatória a participação nessa etapa.
- 9.8. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1. O Termo de Compromisso (Anexo V) para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa.
- 10.2. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:
- Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação;
 - Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos:
 - Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital;
 - Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades;
 - Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos;
 - Conduta inadequada ou antiética no exercício da função;
 - Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado.
- 10.3. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Secretaria Municipal de Educação de Japeri reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos.

- 11.2. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa.
- 11.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia.
- 11.4. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Japeri, por meio do e-mail pedagogicojaperi2024@gmail.com.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Edilene Paula dos Santos
- Lilian Ferreira de Paula Fernandes
- Renata Cristina Garcia de Carvalho Russo
- Sandra Santos Teixeira de Cerqueira
- Verônica Agostinho Lemos

CAROLINE MACHADO ONTIVEROS CESPEDES
Secretário Municipal de Educação

- ANEXOS:
- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
- ANEXO IV – POLOS EM DEFINIÇÃO
- ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL (se aplicável):		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	NACIONALIDADE:
CPF:	RG (com emissor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação () Magistério		
EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável):		
CURSOS OU FORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável):		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO		
TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer deles		
Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais.		
DOCUMENTOS ANEXOS: () RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos () Declaração de Experiência		
Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo.		



ASSINATURA DO CANDIDATO:

DATA:

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE

1. Formação Acadêmica		Máximo: 3,0
Critério	Especificação	Pontuação
1.1. Ensino Médio Completo	Requisito mínimo	1,0 ponto
1.2. Ensino Médio Magistério	Requisito preferencial	1,5 ponto
1.3. Ensino Superior Incompleto	Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	1,5 pontos
1.4. Ensino Superior Completo	Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins	2,0 pontos
1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas	3,0 pontos

2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos

Máximo: 3,0

Critério	Período de Experiência	Pontuação
2.1. Experiência até 1 ano	Comprovada em EJA ou alfabetização	1,0 ponto
2.2. Experiência entre 1 e 2 anos		2,0 pontos
2.3. Experiência superior a 2 anos		3,0 pontos

3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Máximo: 2,0

Critério	Especificação	Pontuação
3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas	Alfabetização ou EJA	0,25 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)
3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas		0,5 ponto (por curso, máximo de 1,0 pontos)

4. Atividades Pedagógicas Relevantes

Máximo: 2,0

Critério	Especificação	Pontuação
4.1. Elaboração de Material Didático Alfabetização	Participação em atividades de criação, planejamento ou adaptação de materiais para EJA ou alfabetização	0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)
4.2. Participação em Projetos ou Ações de Educação Popular	Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos	0,25 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto)

Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos Orientações para a Avaliação

- Os candidatos deverão anexar comprovantes de formação, cursos e experiências para validação da pontuação atribuída em cada critério.
- A pontuação final será utilizada para compor a média dos candidatos, classificando-os de acordo com o total de pontos obtidos no processo seletivo.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que:

- Tenho disponibilidade de carga horária** de até **15 (quinze) horas semanais** para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).
- Comprometo-me a participar** das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA.
- Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes.
- Confirmo minha disponibilidade para atuar no(s) turno(s) de:

() Manhã

() Tarde

() Noite

() Disponibilidade Total (todos os turnos)

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento.

Japeri / RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DOS POLOS

Os polos estão em processo de definição, devendo ser localizados nos bairros de Japeri e Engenheiro Pedreira.

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu,

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

considerando minha aprovação na Chamada Pública, firmo este compromisso para atuar como **Alfabetizador Popular**, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a:

- Cumprir a carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula semanais**, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa.
- Participar das formações iniciais e continuadas**, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Planejar e ministrar aulas**, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos.
- Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos**, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa.
- Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes**, incentivando sua participação e permanência no programa.
- Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa**, garantindo sua correta utilização e preservação.
- Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA**, sob pena de desligamento do programa.
- Cumprir os princípios éticos e de conduta**, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Japeri - RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Alfabetizador: _____

**Poder Executivo**
Secretaria de Assistência Social

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Secretaria Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 3.642 DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

“Abre um Crédito Suplementar às dotações vigente e dá as providências correlatas.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPERI**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na **Lei Nº 1.604 de 06 de Novembro de 2024** (orçamento vigente), que autoriza a abertura de novos Créditos Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor **R\$ 179.869,51** (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavo), em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Atividade 08.244.0128.2409 – APRIMORAR A GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO UNICO

ELEMENTO DE DESPESA		FICHA	VALOR	FONTE DE RECURSOS
3.1.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	84	R\$ 136.620,00	FNAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	98	R\$ 34.340,85	FNAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	92	R\$ 8.908,70	FNAS
TOTAL			R\$ 179.869,55	

TOTAL FNAS:**TOTAL GERAL: R\$ 179.869,55**

Fernanda Machado Ontiveros
Prefeita de Japeri
Matrícula 2332/04

Japeri, 24 de Abril de 2025.

Fernanda Machado Ontiveros
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
Abrigo Municipal Conselheiro Joaquim Marçal de Souza
Rua Roberto Bandeira, 19 - Bairro: Alecrim - Cep: 26475-360
Email: acolhimentosemast@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS
MODELO 01 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO

Balancete de Verificação em 31/12/2024			
Município: Japeri		Exercício: 2025	
Contas Vinculadas:	139.925-x	Fonte de Recurso : 1660 - Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - Recursos do exercício Corrente FNAS	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	179.869,55	Obrigações	0,00
Outros Ativos Financeiros	0,00	Outros Passivos Financeiros	0,00
Superávit	179.869,55		
Total	179.869,55	Total	179.869,55
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Elaboração			
Nome: Rozimar Figueira da Silva Vieira			
Data : 31/12/2025			
Assinatura: Rozimar Figueira da Silva Vieira			
Matrícula : 8411-01			
Responsável pelo Setor Contábil			
Nome: Rozimar Figueira da Silva Vieira			
Data : 31/12/2025			
Assinatura: Rozimar Figueira da Silva Vieira			
Matrícula : 8411-01			
Prefeita Municipal			
Nome: Fernanda Machado Ontiveros			
Data : 31/12/2025			
Assinatura:			

Rozimar Figueira da Silva Vieira
Gerente de Contabilidade-FMAS
CRC/RJ nº 110441/O-3
Matr. 8411-01

Fernanda Machado Ontiveros
Prefeita Municipal
Matrícula 8332/01



VIVA BAIXADA

CELEBRAÇÃO AO TRABALHADOR JAPERIENSE!



**30 ABR
QUARTA
ÀS 15H**

**CENTRO CULTURAL
DEP. LUÍS EDUARDO
MARON DE MAGALHÃES
AV. TANCREDO NEVES
PQ. MUCAJÁ - JAPERI**

► MÚSICA ► TEATRO ► POESIA
► CAPOEIRA ► EXPOSIÇÃO DE LIVROS
DE AUTORES LOCAIS ► HIP HOP

**ENTRADA GRATUITA
CHEGUE CEDO E PARTICIPE!**

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
JAPERI
É tempo de fazer mais!